LEI Nº 1.668/97

" Declara de Utilidade Pública o Conselho da Comunidade de Abaeté e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Conselho da Comunidade de Abaeté, inscrito no CGC sob o nº 23.782.287/0001-54 e sede no Edificio do Fórum à Rua Frei Orlando nº 404.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete (10/12/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração